



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**Nota Técnica**

**Departamento de Fomento**

**Assunto: Abertura de Lote(s) para recebimento de projetos de EVENTOS esportivos junto ao Pró-esporte RS LIE - Lei de Incentivo ao Esporte.**

Considerando as medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da publicação do Decreto Nº 55.882/2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Considerando que os eventos esportivos estiveram proibidos de serem realizados durante a maior parte da atual pandemia da COVID-19, havendo uma grande demanda reprimida por estes eventos esportivos, devido às restrições impostas pela pandemia.

Considerando que já há no calendário esportivo gaúcho, diversos eventos esportivos realizados tradicionalmente nos últimos 02 (dois) meses do ano.

Considerando o impedimento, imposto pela pandemia causada pela COVID-19, da realização de eventos esportivos no Estado, e com o objetivo de fomentar estes eventos a serem realizados no final de 2021, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL toma a iniciativa de abertura de uma janela exclusiva para as linhas de financiamento de eventos esportivos através de lote(s) da Lei de Incentivo ao Esporte - LIE.

Diante das considerações acima emitimos a seguinte Nota Técnica com as orientações acerca dos procedimentos a serem adotados exclusivamente para os lotes desta janela exclusiva.

1) Os projetos são regidos pelo regramento da Instrução Normativa SEL nº 02/2021, da Resolução SEL nº 04, de 11 de agosto de 2021 e demais legislação pertinente do Programa Pró-esporte RS, disponíveis para consulta no site do Programa.

2) O período para inscrição dos projetos no sistema Pró-esporte RS é entre os dias 11 e 18 de agosto de 2021.

3) Poderão ser inscritos somente projetos para as linhas de financiamento vinculadas a eventos esportivos,



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

conforme o artigo 5º, incisos II, III e IV da IN SEL 02/2021, que são:

- a) “II - PARTICIPAÇÃO E ÁREA SÓCIO DESPORTIVA” (para realização de eventos esportivos);
- b) “III - EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS OLÍMPICO e PARAOLÍMPICO”;
- c) “IV - EVENTOS ESPORTIVOS DE RENDIMENTO”.

4) Os projetos podem ser apresentados observando a antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias do início de sua execução.

5) Dentro do período da janela de inscrição dos projetos poderão ser abertos quantos lotes forem necessários para atender a demanda de projetos.

6) Nesta janela de inscrição terão prioridade os projetos a serem executados ou iniciados nos meses de novembro e dezembro de 2021.

7) Os projetos das demais linhas de financiamento, não contempladas nesta janela de inscrição, e com execução ou início de execução no primeiro semestre de 2022, poderão ser inscritos em nova janela no mês de Setembro de 2021.

Informações não contempladas nesta nota técnica serão deliberadas pelo Departamento de Fomento juntamente com o Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

Atenciosamente,

**SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER**

**DEPARTAMENTO DE FOMENTO**

Site: [www.proesporte.rs.gov.br](http://www.proesporte.rs.gov.br)

E-mail: [proesporte@esporte.rs.gov.br](mailto:proesporte@esporte.rs.gov.br)

Telefones: (51) 3215 9405 / 9406 / 9408